



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 286/81.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras (FEAR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras - FEAR-, destinado à pavimentação com lajotas, até digo, da avenida 29 de dezembro, numa extensão de 750 metros lineares, até a importância de R\$10.290.170,00 (dez milhões, duzentos e noventa mil cento e setenta cruzeiros) con forme plantas e orçamento anexos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 26 de novembro de 1981.


Waldemar Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral